DECRETO N. 7.125/PMMA/2026.

"REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EMPREGADO PÚBLICO E EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação, ato do Chefe do Poder Executivo, precede a posse e terá caráter:

I - efetivo, quando se tratar de cargo de provimento efetivo regime estatutário;

II- empregado público, quando se tratar de cargo provimento celetista; e

II - comissionado, para cargos de livre nomeação e exoneração, declarados em lei.

Parágrafo Único - A nomeação para cargo de provimento efetivo e empregado público depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

Art. 2º. Posse é a investidura em cargo público, por meio de ato expresso de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao desempenho do cargo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

§1º - Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

§2º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de convocação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e a juízo da administração mediante deferimento do titular do órgão ou entidade.

§3º - Se o nomeado estiver comprovadamente doente, por meio de laudo da perícia médica do INSS, a posse poderá ser prorrogada enquanto durar o impedimento.

§4º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer nos prazos previstos nos §§ 2º e 3º, ou o nomeado apresentar documentação, declaração ou comprovação inábil ou falsa.

§5º - A posse em cargo público depende de prévia inspeção médica e só poderá ser empossado o nomeado que estiver apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

§6º - A posse de servidor efetivo ou empregado público nomeado para cargo em comissão, desde que se encontre em exercício, independerá de inspeção médica.

§7º - O empossado, quando exercer outro cargo, emprego ou função, deverá provar que solicitou exoneração ou dispensa do cargo, emprego ou função, ou que está autorizado a acumular nos termos da Constituição da República.

§8º - A natureza, a complexidade e as atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos que serão estabelecidos no edital, assim como a observância da escolaridade mínima exigida para o cargo, definida em lei específica.

§9º - Para efeitos deste artigo, deverão ser apresentados na Coordenadoria de Recursos Humanos, os formulários, declarações, certidões e exames constantes do Anexo I deste Decreto.

§10- O empossado, deverá preencher de próprio punho e assinar Declaração de Parentesco, conforme modelo em anexo. (acrescentado pelo

Art. 3º. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo ou função pública.

§1º - A data da posse deve coincidir com o primeiro dia do exercício, momento em que o servidor adquire direito à contraprestação pecuniária devida pelo Município.

§2º - O exercício terá início com o registro funcional da jornada de trabalho do servidor nos termos da legislação em vigor.

§3º - É vedado o início do exercício antes da publicação do ato administrativo de nomeação, sendo que embora a eficácia de publicação surge com a publicação no mural da Prefeitura Municipal é obrigatória a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º. O atestado de saúde e o laudo médico não poderão ter data anterior a 30(trinta) dias da nomeação e a sua falta elimina o candidato.

Art. 5º. A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas todas as condições exigidas para investidura no cargo em conformidade com os princípios constitucionais e demais normas legais e regulamentares.

Art. 6º. Para nomeação não serão aceitos protocolos de documentos, e os diplomas de curso superior devem ser registrados no MEC.

Art. 7º. O servidor deverá se apresentar para avaliação ao médico oficial do Município, munido dos exames e laudos médicos constantes no anexo I

Art. 8º. O servidor nomeado que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso no serviço público municipal, responderá judicialmente por ter infringido o disposto nos Arts. 299, 301 e 302, do Código Penal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 9º. No ato da convocação poderão ser exigidos documentos que não conste no anexo deste decreto, mas que constaram no Edital respectivo ao processo seletivo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Munícipio – OAB/RO 2209

ANEXO I

- **DA DOCUMENTAÇÃO:**

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 30 dias, a contar do segundo dia útil da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h 00min às 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, **cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência**:

1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. PIS/PASEP;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça Federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14 anos;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanhada da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Carteira de Trabalho (cópia e original);
15. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
16. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
17. Declaração de bens (duas cópias);
18. Comprovante de residência;
19. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
20. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
21. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
22- Duas cópias de declaração constando se está em licença de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença com ônus ou sem ônus para o erário na Administração Direta e Indireta.
23. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
24. Declaração de doenças pré-existentes.
25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho);
2-Hemograma Completo;

3-VDRL;
4-Tipagem sanguínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

26. Declaração de Parentesco;
27. Declaração de Idoneidade - (Art. 192 da Lei Municipal nº 2.799/PMMA/2026 – Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais);
28. Termo de Adesão e Compromisso ao Código de Ética, de Conduta e de Integridade;
29. Declaração de Atividades Privadas e Prevenção de Conflito de Interesse;
30. Requerimento de Dispensa do Impedimento Pós-Emprego (art. 179, ii e art. 180, vi da lei nº 2.799/2026**)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____RG_____
CPF_____**DECLARO**, para todos os efeitos, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeada ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública. (Súmula Vinculante nº13 – STF)

( ) **NÂO**
( ) **SIM**

Em caso de positivo, apontar:

Nome:	**Nome:**
Cargo:	**Cargo:**
Relação de parentesco:	**Relação de parentesco:**

Ministro Andreazza, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura

Parentes até terceiro grau:

- **em linha reta**: pai, avós, bisavó, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as)
- **em linha colateral**: irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a)
- **por afinidade**: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Art. 192 da Lei Municipal nº 2.799/PMMA/2026 – Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nomeado(a) para o cargo de _____, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO,

DECLARO, para os devidos fins e em atendimento ao disposto no art. 192 da Lei Municipal nº 2.799/PMMA/2026 (Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais), sob as penas da lei, que:

I. – Possuo idoneidade moral, ética e reputação compatíveis com o exercício do cargo público para o qual fui nomeado(a);

II. – Não tenho conhecimento de qualquer fato, conduta ou circunstância que comprometa minha idoneidade ou impeça o regular exercício das atribuições inerentes ao cargo;

III. – Comprometo-me a observar, no desempenho das minhas funções, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os deveres e preceitos estabelecidos no Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais;

IV. – Estou ciente de que a falsidade das informações prestadas nesta declaração poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a anulação da posse ou demais sanções previstas na legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Declaro, por fim, que as informações constantes nesta declaração são verdadeiras, firmando-a de livre e espontânea vontade, para que produza todos os efeitos legais.

Ministro Andreazza, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO CÓDIGO DE ÉTICA, DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE

NOME:

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:

REGISTRO FUNCIONAL:

CPF:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Ética, de Conduta e de Integridade do MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO e comprometo-me a respeitá-las e a cumpri-las integralmente.

Compreendo que o presente Código de Ética, Conduta e de Integridade reflete o compromisso com a ética, a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear os agentes públicos, os administradores e os membros dos demais órgãos e terceiros, seja no exercício do cargo, função ou emprego, ou fora dele.

Assumo livremente o compromisso de cumprir com os padrões éticos deste Código, sob pena de sujeitar-me às medidas administrativas previstas de reprimenda da Administração Pública Municipal aplicada ao agente público quando descumprir as normas regulamentadoras deste Código.

Ministro Andreazza, ____ de _____ de 20__.

_____
Nome do Servidor (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES PRIVADAS E PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome Completo: _____ CPF: _____
Matrícula Funcional: _____ Cargo em Comissão / Função: _____
Secretaria / Órgão de Lotação: _____
Telefone de Contato: _____ E-mail: _____

2. NATUREZA DA DECLARAÇÃO

[ ] Posse / Início do Exercício do Cargo
[ ] Atualização Periódica / Alteração de Situação de Fato
[ ] Desligamento / Exoneração / Aposentadoria (Início do acompanhamento de 6 meses)

3. DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE PRIVADA (Marque apenas uma das opções abaixo)

[ ] **OPÇÃO A: INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE PRIVADA**

DECLARO expressamente que **NÃO EXERÇO** nenhuma atividade privada, vínculo empregatício, contrato corporativo, consultoria, prestação de serviços ou negócio no setor privado que possa configurar conflito de interesses com as atribuições públicas do meu cargo, comprometendo-me a comunicar formalmente qualquer alteração futura no prazo de 10 dias úteis.

[ ] OPÇÃO B: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA

DECLARO que **EXERÇO** atividade privada paralelamente ao cargo público municipal, conforme detalhamento abaixo:

Detalhamento da Atividade Privada

Razão Social / Nome da Empresa:_____
CNPJ / Registro Profissional: _____
Cargo / Função / Atividade: _____
Dias e Horários de Atuação Privada: _____
A atividade possui relação com a área da Prefeitura? [ ] SIM [ ] NÃO
Envolve contrato ou fornecimento ao Município? [ ] SIM [ ] NÃO

4. TERMO DE COMPROMISSO E ASSINATURA

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são exatas, verdadeiras e completas. Estou ciente de que a omissão de dados ou a prestação de declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas disciplinares (advertência, suspensão ou destituição de cargo) previstas na Lei Municipal nº 2.799/2026, além de responsabilização civil e penal.

Ministro Andreazza/RO, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Agente Público Declarante

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE DISPENSA DO IMPEDIMENTO PÓS-EMPREGO (ART. 179, II E ART. 180, VI DA LEI Nº 2.799/2026)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome Completo: _____

CPF: _____ Matrícula Funcional Anterior: _____

Cargo em Comissão Ocupado: _____

Órgão/Secretaria de Atuação: _____

Data da Exoneração / Aposentadoria: _____

2. OBJETO DO REQUERIMENTO E DETALHAMENTO DA ATIVIDADE PRETENDIDA

Futuro Empregador / Contratante: _____

CNPJ: _____ Ramo de Atividade: _____

Cargo / Função Pretendida: _____

Descrição das Atribuições Privadas: _____

3. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(Apresente os fundamentos que comprovam a inexistência de acesso a informações privilegiadas com impacto econômico ou a irrelevância do conflito entre o cargo público exercido e a atividade privada pretendida):

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, pede deferimento.

Ministro Andreazza/RO, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Ex-Agente Público Requerente